



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº967/2001

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
COMUNIDADE DE VIDA DEDO DE DEUS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º -Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE DE VIDA
DEDO DE DEUS, com sede à Rua Antonio Gonçalves Ribeiro nº634 no Bairro Rodolfo
Gonçalves, neste município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2001.



SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

AUTOR: MÁRCIO PALMA LEAL

Publicado no Jornal da Região
Ed (s) nº 567 de 22 a 28/9/01
Mones
Responsável

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (24) 551-0145
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br